

**TC 014.210/2016-9**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Município de São Félix do Xingu - PA

**Responsável:** Antônio Paulino da Silva (041.666.041-04)

**Interessados:** Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16); Joao Cleber de Souza Torres (206.834.482-34)

**DESPACHO**

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto por Antônio Paulino da Silva (Peças 71-72), contra o Acórdão 3312/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 56).

Conheço do recurso interposto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 3312/2019-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 74).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 3 de setembro de 2019.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator